

EDITAL nº 01/2024

ELEIÇÕES PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL DO IPREM

1. REGINALDO TORRES ROCHA, Superintendente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES – IPREM**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n. 163 de 30 de março de 2004, faz saber que estão abertas as inscrições para candidatura às seguintes vagas:

I – 3 (três) membros titulares do CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL do IPREM e 3 (três) suplentes: Escolhidos por votação entre os servidores ativos, aposentados e pensionistas, eleitos pelos próprios.

O conselho é composto por 05 membros titulares e 05 membros suplentes, conforme Art. 22 da Lei Municipal n. 163/2004, somente 3 (três) membros titulares e 3 (três) membros suplentes, são eleitos através de votação, as outras 2 (duas) vagas de titulares e suplentes são formadas da seguinte forma:

II – 1 (um) representante titular e 1 (um) representante suplente do Poder Executivo, indicado pelo prefeito;

III – 1 (um) representante titular e 1 (um) representante suplente do Poder Legislativo, indicado pelo presidente da câmara.

2. As eleições serão realizadas presencialmente no dia 26 de julho de 2024 às 15 horas na Câmara Municipal de São João das Missões.

3. Poderão votar todos os servidores efetivos da Prefeitura Municipal de São João das Missões e da Câmara Municipal de São João das Missões e **aposentados e pensionistas** do IPREM de São João das Missões.

4. O eleitor apto, segundo item 3., poderá votar em somente um candidato, a cédula que contiver mais de um voto será cancelada e não será computado voto para nenhum dos candidatos votados.

5. O eleitor apto, segundo item 3., deverá portar no dia da votação, documento de identificação com foto.

6. Poderão se candidatar para a eleição, os servidores efetivos da Prefeitura Municipal de São João das Missões e da Câmara Municipal de São João das Missões e **aposentados e pensionistas** do IPREM de São João das Missões, que atenderem aos requisitos:

I – Ser servidor titular de cargo efetivo da Prefeitura Municipal de São João das Missões ou da Câmara Municipal de São João das Missões, que já tenha concluído estágio probatório, ou ser aposentado ou pensionista do IPREM de São João das Missões;

II – Possuir grau de instrução, no mínimo, equivalente ao ensino médio completo;

III – Demonstrar que não foi condenado por sentença transitada em julgado pela prática de crime contra o patrimônio ou contra a Administração Pública nos últimos 10 (dez) anos, mediante exibição de certidão negativa de ações criminais.

7. As inscrições ficarão abertas no período de 05 a 22 de julho de 2024 até o meio dia, mediante a apresentação dos documentos relacionados abaixo, e serão realizadas **presencialmente** na sede do IPREM na Avenida Padre Jujú, 120 – Centro, São João das Missões, das 9h às 12h.

Av. Padre Jujú, 120 – Centro – SÃO JOÃO DAS MISSÕES/MG

E-mail: iprem@saojoaodasmissoes.mg.gov.br

- I – ficha de inscrição;
- II – documento de identidade;
- III – certidão de nascimento ou casamento;
- IV – comprovante de endereço atual;
- V – Diploma de curso de nível médio ou declaração escolar;
- VI – certidão negativa de distribuição de ações criminais da justiça **estadual**;
- VII - certidão negativa de distribuição de ações criminais da justiça **federal**.

8. A entrega dos documentos relacionados no item 7. deverá ocorrer dentro do prazo estabelecido para realização das inscrições.

8.1. O candidato poderá apresentar protocolo de solicitação das certidões de ações criminais relacionadas nas alíneas VI e VII do item 7., desde que emitido dentro do prazo estabelecido para realização das inscrições.

9. As inscrições serão confirmadas com entrega do protocolo de recebimento dos documentos.

10. Os candidatos eleitos que assumirem como titular, terão um prazo de 06 meses, para conseguir a certificação de conselheiro junto a Secretaria de Previdência, mediante curso preparatório.

11. Os 03 candidatos mais votados serão empossados como conselheiros titulares, os demais de acordo votação, empossados como conselheiros suplentes.

12. No prazo máximo de 15 dias, os eleitos serão empossados pelo prefeito municipal.

São João das Missões/MG, 01 de julho de 2024.

REGINALDO TORRES ROCHA
Superintendente